



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 6/2024/PM-CRPIIIDADM

COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO III

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 2801 de 05 de abril de 2024 (0047484037), tendo em sua composição o TC QOPM RE *****981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA - Leiloeiro; CAP QOAPM RE *****799 SILVERNANE NEIVA GONÇALVES - Secretário; o 1º SGT QPPM RE *****446 DARCI ALVES - Membro e a 3º SGT PM RE *****224 KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA - Membro, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Comando Regional de Policiamento III na forma estabelecida pela INSTRUÇÃO PROVISÓRIA POLICIAL MILITAR Nº 001/CPE/PMRO/2023 . FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO: leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial TC QOPM RE *****981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA;

2. LEILÃO: Será realizado na Sede do Comando Regional de Policiamento III, no dia 10/05/2024 (sexta-feira), no período das 09h00min às 12h00min, oportunidade na qual os bens discriminados no item 7.1 serão vendidos pelo maior lance, a partir de 70% do valor de Avaliação Econômica de Bens constante na Cotação 22 (0046827493).

2.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.2. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

2.3. As propostas serão abertas pelos membros da Comissão na data designada e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todos os atos do procedimento serão registrados em atas, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.018413/2024-88.

2.4. Na data designada para o leilão será criado um grupo no aplicativo de mensagens WhatsApp com os telefones indicados nas propostas, para que após a abertura das propostas iniciais seja facultado aos participantes a possibilidade de ofertar contrapropostas no período das 09h00min às 12h00min.

3. LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado na Sede do Comando Regional de Policiamento III, situado na Avenida Luiz Maziero, 4560 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76.980-972, onde as propostas poderão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I.

3.1. As propostas (modelo do Anexo I) também poderão ser encaminhadas para o e-mail crp3@pm.ro.gov.br ou através do link: <https://chat.whatsapp.com/BgMnoElWqhj6CdOymlfeyH> até as 08h00min do dia 10/05/2024 (sexta-feira).

3.2. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69) 99393-5112, Capitão Silvernane - Secretário.

3.3. Para participar do leilão os interessados também podem ingressar no grupo de mensagens instantâneas através do link: <https://chat.whatsapp.com/BgMnoElWqhj6CdOymlfeyH>, onde serão repassadas mais informações sobre o certame.

4. VISITAÇÃO:

4.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do 3º Pelotão de Polícia Ambiental localizado ao Lado do Parque Ecológico Municipal na BR 174, saída para Juína-MT, os quais estarão identificados como CRP III - Lotes 06 e 07.

4.2. Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com o Secretário na sede do Comando Regional de Policiamento III, na Avenida Luiz Maziero, 4650 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76.980-972.

5. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:

5.1. Os lotes de madeira serão arrematados a quem oferecer o maior pelos lotes, tendo que ser ofertado o valor em metros cúbicos e, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

5.2. Os lotes de madeira não serão leiloados de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos lotes pelo arrematante.

5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

6. ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.

6.3. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores.

6.4. A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do próprio arrematante.

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1. Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com a Cotação 22 (0046827493) em anexo.

ORDEM	ORIGEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	VOLUMETRIA m ³	AVALIAÇÃO ECONÔMICA POR M ³	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE	VALOR DO LANÇE MÍNIMO POR M ³	VALOR DO LANÇE MÍNIMO DO LOTE 6
Lote 06	Decisão Judicial Doação (0046827668) Termo Circunstanciado n.º 3144000172 (0046828355)	Itaúba	Mourões, lascas e roliços	9,568	R\$ 2.170,00	R\$ 20.762,56	R\$ 1.518,99	R\$ 14.533,79

ORDEM	ORIGEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	VOLUMETRIA m ³	AVALIAÇÃO ECONÔMICA POR M ³	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE	VALOR DO LANÇE MÍNIMO POR M ³	VALOR DO LANÇE MÍNIMO DO LOTE 7
Lote 07	Decisão Judicial Doação (0046827668) Termo Circunstanciado n.º 3144000149 (0046828165)	Itaúba	Madeiras desdobradas em Lascas	16,1194	R\$ 2.170,00	R\$ 34.979,09	R\$ 1518,99	R\$ 24.485,36

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede deste Comando Regional de Policiamento III e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

TERMO DE ARREMATAÇÃO

(PESSOA JURÍDICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Valor proposto para os Lotes 06 e 07 do Edital n.º 6/2024/PM-CRPIIIDADM: R\$ XXX, 00
Valor ofertado por extenso:

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital n.º 6/2024/PM-CRPIIIDADM para a realização do presente leilão.

Vilhena-RO, XX de _____ de 2024.

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

TERMO DE ARREMATAÇÃO

(PESSOA FÍSICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome:
Registro Geral (RG):
Órgão expedidor:
Data de expedição:
Naturalidade:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Valor proposto para os Lotes 06 e 07 do Edital nº 6/2024/PM-CRPIIIDADM: R\$ XXX, 00
Valor ofertado por extenso:

Observação: Caso seja o(s) arrematante(s), será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, sendo este, indispensável para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 6/2024/PM-CRPIIIDADM para a realização do presente leilão.

Vilhena-RO, XX de _____ de 2024.

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

TC QOPM RE *****981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA - **Leiloeiro**

CAP QOAPM RE *****799 SILVERNANE NEIVA GONÇALVES - **Secretário**

1º SGT QPPM RE *****446 DARCI ALVES - **Membro**

3º SGT QPPM RE *****224 KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA - **Membro**

Comando Regional de Policiamento III

Avenida Luiz Maziero, 4560 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76.980-972

E-mail: crp3@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SINCLAIR ARAUJO DE LIMA, Tenente Coronel**, em 15/04/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvernane Neiva Goncalves, Capitã(o)**, em 15/04/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEDNA VIEIRA DA SILVA, 3º Sargento**, em 15/04/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DARCI ALVES, 1º Sargento**, em 15/04/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047608770** e o código CRC **8C4E0C16**.